



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
Superintendência de Fomento Cultural, Economia
Criativa e Gastronomia

ERRATA

Belo Horizonte, 22 de julho de 2021.

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

ERRATA

EDITAL 06/2021 - REQUALIFICA MINAS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS - REPASSE A MUNICÍPIOS

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A INSCRIÇÃO DE PROJETOS A SEREM APOIADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA (FEC) NA MODALIDADE “LIBERAÇÃO DE RECURSOS NÃO REEMBOLSÁVEIS - REPASSE A MUNICÍPIOS”.

O Secretário Adjunto de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados as alterações no **EDITAL FEC 06/2021 - REQUALIFICA MINAS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS - REPASSE A MUNICÍPIOS**.

Considerando a necessidade de correções verificadas no documento publicado em 07 de julho de 2021, comunica que o EDITAL FEC 06/2021 - REQUALIFICA MINAS - EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS - REPASSE A MUNICÍPIOS passa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca:

ONDE SE LÊ:

3. DOS BENEFICIÁRIOS

(...)

b) CATEGORIA 2: Bibliotecas públicas municipais

i. Biblioteca pública municipal em funcionamento regular, comprovado por meio de legislação local ou cópia do Formulário de Recadastramento das Bibliotecas Públicas Municipais 2018 do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas - SEBPMG (ou legislação equivalente), desde que informe o funcionamento regular e objetive sua modernização com foco na ampliação da capacidade de atendimento ou na melhoria dos serviços prestados, conforme item 4.1.2.

ii. O Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado de Minas Gerais considera com situação regular o órgão ou entidade de direito público municipal que enviou dados da biblioteca pública para o cadastro do SEBPMG nos últimos anos.

(...)

10.3.2. No caso de projetos da Categoria 2 - Bibliotecas públicas municipais:

1. Cópia da escritura e do registro do imóvel ou do termo que comprove seu direito de uso durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
2. No caso de imóveis particulares deverá conter um documento assinado pelo proprietário dando ciência e autorizando o funcionamento da biblioteca por, no mínimo, 5 (cinco) anos.
3. Registro fotográfico interno e externo da biblioteca pública que contenha imagens atuais do espaço em que serão executadas as atividades do projeto (mínimo de 3 fotos, máximo de 10).

LEIA-SE:

3. DOS BENEFICIÁRIOS

(...)

b) CATEGORIA 2: Bibliotecas públicas municipais

i. Biblioteca pública municipal em funcionamento, cujos projetos devem objetivar a sua modernização com foco na ampliação da capacidade de atendimento ou na melhoria dos serviços prestados, conforme item 4.1.2.

ii. O Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Estado de Minas Gerais considera com situação regular o órgão ou entidade de direito público municipal que enviou dados da biblioteca pública para o cadastro do SEBPMG em 2011, 2015 ou 2018. A situação de cada município pode ser verificada no endereço: <http://www.bibliotecapublica.mg.gov.br/pt-br/2015-01-24-11-52-51/cadastro-no-sebp>.

(...)

10.3.2. No caso de projetos da Categoria 2 - Bibliotecas públicas municipais:

1. Cópia da escritura e do registro do imóvel ou do termo que comprove seu direito de uso durante o prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
2. No caso de imóveis particulares deverá conter um documento assinado pelo proprietário dando ciência e autorizando o funcionamento da biblioteca por, no mínimo, 5 (cinco) anos.
3. Registro fotográfico interno e externo da biblioteca pública que contenha imagens atuais do espaço em que serão executadas as atividades do projeto (mínimo de 3 fotos, máximo de 10).
4. Documento que comprove funcionamento regular da biblioteca a ser

beneficiada, tal como regulamento, regimento, comunicado em sites oficiais, avisos em redes sociais oficiais, reportagens e notícias veiculadas na imprensa ou similar. Caso não haja qualquer dos documentos anteriormente citados poderá ser apresentada cópia do Formulário de Recadastramento das Bibliotecas Públicas Municipais 2018 do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas - SEBPMG.

Belo Horizonte, 22de julho de 2021.

Maurício Canguçu Pereira

Subsecretário de Estado de Cultura

Bernardo Silvano Brandão

Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Canguçu Pereira, Subsecretário de Cultura**, em 22/07/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Silvano Brandão Vianna, Secretário de Estado Adjunto**, em 22/07/2021, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32669827** e o código CRC **E03DF579**.

Superintendência de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia - Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - Rodovia Papa João Paulo II, 4001 - Edifício Gerais, 11º Andar - Bairro Serra Verde - CEP 31630-901 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1410.01.0000983/2021-59

SEI nº 32669827